

Anexo II

1. Estruturas dos Abrigos

1.1 EQUIPE DE COORDENAÇÃO DOS ABRIGOS

6.1.2 COORDENADOR

a. Fases de Prevenção e Preparação

- Cooperar com SDS e COMPDEC, visando à escolha e o treinamento dos responsáveis e colaboradores dos diversos setores do abrigo e o estabelecimento de normas e diretrizes quanto à (aos):
 - Organização, disciplina e segurança das instalações e dos trabalhos e;
 - Procedimentos nas diversas situações de emergência.
- Participação dos treinamentos;

b. Fase de Resposta

- Ativar o abrigo, mediante ordem da SAS/COMPDEC/SCO;
- Convocar os responsáveis pelos demais setores e voluntários;
- Contatar se for o caso, o responsável pelas instalações do abrigo, visando à sua utilização;
- Priorizar a Instalação da estrutura de;
 - Segurança das instalações e dos trabalhos, contando com o auxílio da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros;
 - Comunicação, se possível estabelecendo os postos de radioamadores;
 - Saúde; e
 - Logística (alojamento, alimentação, higiene e depósitos).
- Sanar qualquer dúvida, consultando o Posto de Comando/SDS/COMPDEC;
- Emitir a SAS/COMPDEC, no final de cada dia, relatório das atividades desenvolvidas, constando:
 - Efetivo de apoio existente no abrigo (Voluntários - Militares - Civis);
 - Número de desabrigados que foram atendidos e que ainda permanecem ocupando o abrigo;
 - Quantidade e espécie de gêneros armazenados;
 - Ocorrências no Setor de Saúde.
- Relacionar os desabrigados da área de abrangência do seu abrigo.

c. Fase de Reconstrução

- Cooperar, no sentido de recuperar bens, pertences com objetivo de os desabrigados, retornarem aos seus lares;
- Desmobilizar de maneira gradual, as atividades do seu abrigo, conforme determinação da SDS/COMPDEC;
- Encaminhar a COMPDEC toda documentação preenchida, para atualização do FIDE e Boletins Oficiais;
- Elaborar o relatório final dos atendimentos feitos durante o evento;

6.1.3 SETOR DE ALIMENTAÇÃO

a. Fases de Prevenção e Preparação

- Participar dos treinamentos a fim de conhecer suas competências, demais integrantes de sua equipe e coordenação do Abrigo;
- Inspeccionar os locais destinados à cozinha e ao depósito de gêneros.

b. Fase de Resposta

- Receber locais destinados à instalação da cozinha e depósito de Gêneros;
- Proceder com a instalação da cozinha, em acordo com os meios disponível (conferir relatório de Abrigos) anexo;
- Solicitar apoio da SEMED e abrigados, para comporem a sua equipe de cozinheiros, auxiliares de cozinha e faxineiros;
- Manter atualizada relação do tipo e quantidade de gêneros alimentícios;
- Ficará responsável pelo preparo e distribuição da alimentação aos desabrigados e aos integrantes da coordenação do abrigo e suas equipes.

c. Fase de Reconstrução

- Auxiliar na desmobilização das atividades do abrigo;
- Recolher e encaminhar a SDS/COMPDEC, a sobra de gêneros;
- Entregar as instalações sobre sua responsabilidade, limpas e arrumadas.

5.1.4 SETOR DE PESSOAL

a. Fases Prevenção e Preparação

- Participar dos treinamentos a fim de conhecer suas competências, demais integrantes de sua equipe e coordenação do Abrigo;

b. Fase de Resposta

- Organizar as instalações destinadas ao seu serviço;
- Solicitar pessoal para compor sua equipe operacional;
- Adotar, as seguintes medidas e relação aos desabrigados:
 - Cadastrá-los utilizando formulário próprio pré-definido;

- Orientá-los quanto à localização dos demais setores do abrigo; e
- Divulgar de forma clara as normas de utilização do abrigo.
- Encaminhar ao Setor de Alojamento e Setor de Alimentação, o número de pessoas alojadas e a alimentar;
- Manter controle atualizado do número de pessoas e encaminhar a SDS/COMDPEC;
- Repassar as informações ao coordenador do abrigo, sobre as atividades desenvolvidas pelo seu setor, para a formulação do relatório final.

c. Fase de Reconstrução

- Auxiliar na desmobilização das atividades do abrigo;
- Entregar as instalações sobre sua responsabilidade, limpas e arrumadas.

6.1.5 SETOR DE ALOJAMENTO

a. Fases de Prevenção e Preparação

- Participar dos treinamentos a fim de conhecer suas competências, demais integrantes de sua equipe e coordenação do Abrigo;

b. Fase de Resposta

- Organizar as instalações destinadas ao seu serviço;
- Solicitar pessoal para compor sua equipe operacional;
- Identificar junto ao Setor de Pessoal, o número de desabrigados que irão pernoitar no abrigo;
- Adotar, as seguintes medidas e relação ao alojamento:
 - Manter a limpeza adequada do seu setor; e
 - Manter quando possível um espaço de 3m² (três metros quadrado) por pessoa.
- Responsabilizar-se pela devolução do material usado nos alojamentos às suas origens, e o que foi esquecido pelos abrigados, deve ser entregue ao setor de Guarda de Pertences;
- Entregar as instalações sobre sua responsabilidade, limpas e arrumadas;
- Auxiliar na desmobilização das atividades do abrigo;

6.1.6 SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA

a. Fases de Prevenção e Preparação

- Participar dos treinamentos a fim de conhecer suas competências, demais integrantes de sua equipe e coordenação do Abrigo;

b. Fase de Resposta

- Organizar as instalações destinadas a sua competência e operação;
- Organizar em setores de limpeza, a área da instalação do abrigo;
- Solicitar pessoal para compor a sua equipe operacional;

- Relacionar tipo e quantidade de material, disponibilizado para sua atuação;
- Cooperar com o racionamento d'água potável, Ex. Usar nos sanitários, água da chuva ou da própria inundação.
- Construir fossas de detritos para, restos de alimentos (se necessário), e quando cheias cobri-las com uma camada de terra e cal.

c. Fase de Reconstrução

- Entregar as instalações sobre sua responsabilidade, limpas e arrumadas;
- Auxiliar na desmobilização das atividades do abrigo.

6.1.7 SETOR DE GUARDA DE PERTENCES

a. Fases de Prevenção e Preparação

- Participar dos treinamentos a fim de conhecer suas competências, demais integrantes de sua equipe e coordenação do Abrigo;

b. Fase de Resposta

- Receber e organizar as instalações destinadas a sua competência e operação;
- Solicitar pessoal para compor sua equipe operacional (auxiliares e guardas);
- Relacionar todos os pertences recolhidos, utilizando formulário pré-definido, onde deve constar o nome do proprietário, tipo de material;
- Recolher os pertences mantendo-os sobre controle e vigilância, só devolvendo ao proprietário mediante recibo de entrega;
- As dependências do depósito de pertences não devem ser utilizados para outros fins.

c. Fase de Reconstrução

- Entregar as instalações sobre sua responsabilidade, limpas e arrumadas;
- Auxiliar na desmobilização das atividades do abrigo.
- Informar a SDS/COMDEC sobre pertences não retirados do depósito pelos desabrigados.

6.1.8 SETOR DE TRANSPORTES

a. Fases de Prevenção e Preparação

- Participar dos treinamentos a fim de conhecer suas competências, demais integrantes de sua equipe e coordenação do Abrigo;

b. Fase de Resposta

- Organizar e destinar os veículos e barcos destinados ao transporte de mudanças e de pessoas;

- Ativar plano de chamada de pessoal para compor, suas equipes de trabalho, conforme plano operacional STO/SAMAE/DITRAN e AGRICULTURA;
- Fazer contato com o Setor de Guarda de Pertences, para a verificação dos pontos de recolhimentos e guarda;
- Gerenciar as atividades e os meios de transporte (veículos, caminhões, bateiras, etc.).

c. Fase de Reconstrução

- Entregar as instalações sobre sua responsabilidade, limpas e arrumadas;
- Auxiliar na desmobilização das atividades do abrigo.

6.1.9 ORIENTAÇÕES AOS ABRIGADOS

Os abrigos temporais serão regidos pelas seguintes normas, sendo que os **abrigados** se obrigam a cumpri-las.

1. São deveres dos Abrigados:

- I. Fornecer os dados cadastrais solicitados pela coordenação do abrigo;
- II. Acomodar-se no espaço que lhe for designado pelo Setor de Alojamento;
- III. Cooperar com a ordem, segurança, asseio, limpeza e conservação do espaço comum e coletivo, cabendo-lhe reparar danos e prejuízos, que venham a causar em áreas comuns;
- IV. Respeitar horários de entrada e saída, de refeições coletivas estabelecidas pela coordenação;
- V. Ser responsável por seus dependentes e pelos atos por eles praticados;
- VI. Auxiliar nas atividades coletivas essenciais tais como, alimentação, limpeza, e outras definidas pela coordenação;
- VII. Economizar água potável, sendo permitido seu uso somente para consumo e para banhos;
- VIII. Manter limpo seu espaço, jogando seus resíduos no lixo, principalmente quando da utilização da cozinha, banheiro, corredores, lavação e demais áreas;
- IX. Auxiliar na limpeza e desmobilização das atividades do abrigo.

2. É Proibido ao Abrigado

- I. Utilizar água potável para limpeza de bens pessoais;
- II. Permanecer ou transitar com animais nas dependências do abrigo, reservando um espaço adequado para os mesmos;
- III. Permanecer ou transitar sem camisa nas dependências do abrigo;
- IV. Utilizar-se de equipamentos de som com volume excessivo, e produzir ruídos exagerados em horários impróprios, fazendo valer a lei do silêncio após as vinte e duas (22:00) horas;
- V. Fumar cigarros, charutos, cachimbos, ou produtos similares em locais fechados;

- VI. Comercializar e/ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou outras drogas ilícitas nas dependências do abrigo, e/ou permanecer no interior do abrigo sobre o efeito destas substâncias;
- VII. Vedado qualquer tipo de comércio nas dependências do abrigo;
- VIII. Momentos conjugais que interfiram na convivência mútua;
- IX. Acender incensos dentro das dependências do abrigo